



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS N.º 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS (MG), Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, as inscrições estarão abertas, no período de **28/01/2025** a **06/02/2025**, o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste edital. **RESOLVE** abrir inscrição, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º. 411 de 14/03/2007, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2009, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto N.º.3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:

- a) Promover e Divulgação deste Edital;
- b) Designar Comissão Especial, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.3 - ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

O Município de Ferros, assegura a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições de igualdade e oportunidades. Os candidatos com deficiência poderão requerer adaptações razoáveis, para realização das provas, de acordo com suas necessidades específicas. Para tanto, é necessário que o candidato com deficiência informe sua condição no momento da inscrição, detalhando as adaptações necessárias, quando for o caso.

2 - OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	Nº. TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo.	R\$ 3.036,00	2 vagas + Cadastro de reserva	40h/semanais



2.2 – A área de atuação do Agente Comunitário de Saúde, onde o candidato deverá, **necessariamente**, residir até a data da publicação do Edital, é a seguir especificada:

AREA	EQUIPE	MICRO	LOCALIDADES	VAGAS
01	PSF IV	07	Rua São José, Oswaldo Drummond, Coronel Afonso Procópio, Luiz Vieira de Magalhães, Fazenda do Quartel, Córrego das Flores, Fazenda Santa Cruz, Meia Pataca e Barra do Tanque.	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
02	PSF I	02	Gororós, Fazenda da Brava, Serra da Custódia, Córrego do Tibúrcio, Mar Vermelho, Córrego do Lopes, Salgado Bonfim, Grupiara, Barra do Córrego da Lage e Córrego da Lage.	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

2.3 – Descrição das atribuições da função:

Prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

3 – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.**
- g) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida e seus anexos nos formatos especificados no item 4.4 deste edital.

4.3 – Local das inscrições: EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: selecaosaudeferros@gmail.com



4.4 – A inscrição deverá ser feita, no período de 28/01/2025 a 06/02/2025, exclusivamente através do e-mail selecao.saudeferros@gmail.com (até as 17:00h do dia 06/02/2025). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato **PDF**.
2. Documento de identificação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato **PDF**.
3. Comprovante de residência em formato **PDF**.
4. – Para que a inscrição seja validada é preciso que o candidato envie a documentação nos padrões estabelecidos neste edital.

5 – DA ADESAO AO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6 – DA PROVA:

6.1 – O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de Português, 10 de Conteúdo Específico, 5 de Matemática e 5 de Informática, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital e será realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de 2025, com início às 10:00 horas, com duração de 03:00 (três) horas, a prova será realizada na "ESCOLA ESTADUAL SILVEIRA DRUMOND", situada à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº98 – Centro, na cidade de Ferros/MG.

6.1.1 – Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

6.2 – A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada através da Decreto Nº. 3036 de 17/01/2025.

7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e documento de identidade original.

7.2 Será aceito como documento de identidade: Carteira Nacional de Habilitação CNH.

7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.4 A partir do fechamento do portão é vedada a entrada de pessoas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo e usar o celular nas dependências do local da aplicação da prova.

7.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por no mínimo, 01h00 (uma hora) após o seu início da prova.

7.6 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

7.7. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra 02 h (duas horas) após o início da prova.

7.8 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao aplicador de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas (gabarito).

7.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou papéis não entregues pelo Aplicador ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.10 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os objetos, como bolsas ou mochilas em locais indicados pelo aplicador. Esses pertences não poderão ser abertos ou utilizados durante toda a realização das provas, somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.



8 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas.

8.1.2 - Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior nota na prova de Conteúdo Específico;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- c) Maior nota na prova de Matemática
- d) Maior nota na prova de Informática
- e) Maior idade do candidato.

8.1.3 – A publicação do resultado do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá recurso contra questão da prova, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.1 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

9.1.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.3 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado fora do prazo;
- b) não estiver fundamentado;
- c) não conter a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

9.1.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

9.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

9.1.6 - Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** em formulário próprio constante no anexo IV deste edital devidamente preenchido e assinado, devendo o anexo ser enviado no e-mail: selecaosaudeferros@gmail.com, em formato PDF a partir do dia **10/02/2025** até o dia **11/02/2025** às 16:00 horas, conforme datas contidas no anexo III.

10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - Os candidatos aprovados serão contratados em conformidade com a classificação obtida no Resultado do Processo Seletivo.

10.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas no Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A
- k) Declaração de residência



11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 9.2 do presente edital;

11.2 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

11.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

11.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

11.6 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

11.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.8 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

11.9 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

11.10 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

11.11 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

11.12 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

11.13 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

11.14 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

11.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ferros/MG, 27 de janeiro de 2025.

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. ____/2025
Processo Seletivo 004/2025

Nome:	
Identidade:	Área:
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	
Endereço completo: Rua/povoado _____ nº. ____ Bairro _____ Cidade _____	
Telefone: (____) ____ - ____ E-mail: _____	
Precisa de Atendimento especial	Especificar
SIM (____) NÃO (____)	
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 004/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Ferros/MG, ____/____/2025. _____ Assinatura do Candidato	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa:

1. Interpretação de texto.
2. Sinônimos.
3. Sentido próprio e figurado das palavras.
4. Ortografia oficial.
5. Acentuação gráfica.
6. Pontuação.
7. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau.
8. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.
9. Emprego de pronomes.
10. Preposições e conjunções.
11. Concordância verbal e nominal.
12. Crase.
13. Regência.

2. Matemática:

1. Números inteiros, operações e propriedades.
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples.
6. Equação de 1º grau.
7. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.
8. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos.
9. Raciocínio lógico.
10. Resolução de situações problema.

3. Conhecimento específico:

1. Atribuições do Cargo de ACS;
2. Lei 11.350/2009;
3. Lei 12.994/2014;
4. Lei 8.090/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações;
5. Doenças comuns na comunidade: Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Grippes, Resfriados, Meningite, entre outras);
6. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico;
7. Conhecimentos sobre o Aedes aegypti e as doenças causadas por ele;
8. Agentes Transmissores de Doenças;
9. Gestaç o, Pr -natal, Riscos na Gravidez, Amamenta o e cuidados b sicos ao rec m-nascido;
10. Cuidados da crian a e do Idoso; EC 51/2009;
11. Portaria n  2.436/2017;
12. Portaria n  243/2015.
13. Portaria gm/ms n  2.304/2023

4. No es de inform tica



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CRONOGRAMA DE DATAS

- 28/01/2025 até as 17:00h do dia 06/02/2025: Inscrição
- 09/02/2025: Prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 09/02/2025: Classificação, após as 18:00h
- 10/02/2025 e 11/02/2025: Recursos
- 12/02/2025: Avaliação e publicação do julgamento dos recursos (se houver), classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova será realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de 2025, com início às 10:00 horas, com duração de 03:00 (três) horas, na Escola Estadual "Silveira Drumond", situada à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº98 – Centro, na cidade de Ferros/MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 0:15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 17:00h do dia 09/02/2025, no site <https://ferros.mg.gov.br/>, e no quadro de avisos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros/MG.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ferros MG, ____ de _____ de 2025.

À

Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref.: Recurso Administrativo – Edital nº. 004/2025.

- () Gabarito
- () Resultado Prova
- () Desempate
- () Resultado Geral – classificação
- () Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de
Agente Comunitário de Saúde, inscrição nº _____, do Processo Seletivo especificado
acima, venho através deste interpor o recurso:

Assinatura do Requerente



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no(a) _____, _____, BAIRRO/DISTRITO _____, CEP: 35.800-000, na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Ferros/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante